OFÍCIO Nº 053/2025/FBC /SMS/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 03 de setembro de 2025.

Ao Senhor Vereador,

Roger Diego Evangelista

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

Rua Assis Andrade, 540- Centro – Conselheiro Lafaiete- MG

REF.: Encaminho resposta ao Vereador Roger Diego Evangelista, sobre o requerimento nº 615/2025, referente ao Processo nº 10058/2025, que solicita esclarecimentos acerca da Farmácia de Alto Custo.

Prezado(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, servimo-nos do presente para prestar esclarecimentos quanto à demanda encaminhada a esta Diretoria pelo vereador Roger Diego Evangelista, referente à solicitação de informações sobre a aplicação de medicamentos de alto custo.

Em atenção aos questionamentos: *"As aplicações são feitas em clínicas particulares ou o serviço é disponibilizado pelo SUS? Se disponibilizado pelo SUS, quais as unidades devidamente preparadas e aptas para ministrar estes medicamentos?"*, informamos o seguinte:

A Farmácia Central, por meio da Farmácia de Alto Custo, é responsável exclusivamente pela dispensação dos medicamentos. A aplicação dos mesmos é de responsabilidade do paciente, que deve procurar a unidade ou serviço que melhor atenda às suas necessidades. Ressaltamos que a Farmácia não realiza aplicações, tampouco indica quanto ao local em que estas devem ser feitas.

Diante do exposto, reafirmamos o compromisso da Secretaria Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete em envidar todos os esforços necessários para garantir o adequado

atendimento aos pacientes, mediante o fornecimento regular dos medicamentos e insumos padronizados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Atenciosamente,

Daiane Pereira de Rezende
Chefe de Seção da Farmácia
Matrícula: 55.779 - SMS - Cons. Lafaiete

Daiane Pereira de Rezende
Chefe de Seção

Renatha Camargos Nogueira
Diretora do Departamento de Atenção Básica

Danilo Vinícius Barros Resende
Secretário Municipal de Saúde - SMS